



**RETIFICAÇÃO
DO EDITAL N° 06/2020 – PRPG/UFPB
CHAMADA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG-UFPB), no uso de suas atribuições torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 06/2020 – PRPG/UFPB.

A fim de incluir na Chamada para Estágio Obrigatório a possibilidade de inscrição voluntária aos discentes regularmente matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I ou Estágio Supervisionado II, ofertadas no calendário suplementar regulamentado pela Resolução CONSEPE N°13/2020 do curso de Bacharelado em Radialismo, RETIFICA-SE,

Onde se lê:

[...]e **Tradução** [...]

Leia-se:

[...] **Radialismo** e Tradução [...]

João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2020

MARIA LUIZA ALENCAR MAYER FEITOSA
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPB



**EDITAL Nº 06/2020 – PRPG/UFPB
CHAMADA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG-UFPB), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a realização de processo de seleção de estágio obrigatório, destinado a graduandos(as) de nível superior dos cursos de **Relações Internacionais, Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Secretariado Bilíngue, Mídias digitais, Jornalismo, Administração, Economia, e Tradução** desta instituição, conforme as condições estabelecidas nesta chamada, na resolução nº. 16/2015 do CONSEPE e na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo seletivo destina-se à escolha de graduandos(as) dos cursos de **Administração, Economia, Jornalismo, Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Mídias Digitais, Relações Internacionais, Secretariado Bilíngue, Tradução** para realização de estágio obrigatório voluntário na PRPG-UFPB.

§ 1º - Os estagiários desenvolverão suas atividades sob orientação da Coordenação Geral do PrInt – Programa de Internacionalização CAPES-PrInt, auxiliando na execução das diversas atribuições que constam na RESOLUÇÃO N. 001/2019 do CONSUNI, que regulamentou o Grupo Gestor do programa CAPES PRINT na UFPB, como também no cumprimento das iniciativas elencadas na Resolução nº 06/2018 do CONSUNI, que estabelece a Política de Internacionalização da UFPB.

§ 2º - Esse processo seletivo objetiva o preenchimento de 5 (cinco) vagas, destinadas ao estágio no turno matutino e/ou vespertino.

§ 3º A carga horária é de 12 (doze) horas semanais, se tratando de um estágio obrigatório voluntário.

§ 4º As atividades do estágio obrigatório serão realizadas remotamente, conforme a Resolução CONSEPE 19/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



§ 5º É obrigatório que o candidato esteja matriculado nas disciplinas Estágio Supervisionado I e II ofertadas no calendário suplementar regulamentado pela Resolução CONSEPE N°13/2020.

II - DO CRONOGRAMA

Art. 2º - O cronograma previsto para realização do processo seletivo é o seguinte:

QUADRO 1 – Cronograma do processo seletivo

ESPECIFICAÇÕES	DATAS
Divulgação do edital	09/09/2020
Período de inscrições	10/09/2020 até 15/09/2020
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	17/09/2020
Período de avaliação das propostas submetidas	22/09/2020
Publicação de Resultado	24/09/2020
Prazo para recurso	25/09/2020
Publicação de Resultado Final	25/09/2020
Período do estágio	28/09/2020 até 28/12/2020

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderão se inscrever no processo seletivo os estudantes do curso de **Administração, Economia, Jornalismo, Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Mídias Digitais, Relações Internacionais, Secretariado Bilingue, Tradução** da Universidade Federal da Paraíba, que estejam regularmente matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I ou Estágio Supervisionado II, ofertado no calendário suplementar regulamentado pela Resolução CONSEPE N°13/2020.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 10 e 15 de setembro de 2020, exclusivamente por meio de mensagem eletrônica (e-mail), encaminhada para o endereço: sec.prpg@prpg.ufpb.br

§1º - A mensagem eletrônica referida no *caput* deverá conter no campo "assunto" os dizeres **""Inscrição para Chamada Estágio Obrigatório - PrInt"**

§2º - Na mensagem eletrônica referida no *caput* deste artigo, o candidato deverá anexar:

- Formulário de inscrição preenchido (ver Anexo I deste Edital);
- Questionário respondido (ver Anexo II deste Edital);
- Atestado de matrícula (necessário estar matriculado em Estágio I ou Estágio II) e histórico escolar, emitidos pelo SIGAA;



- d) Currículo atualizado, em que devem constar habilidades, cursos de extensão, participação em projetos e outras informações que considere pertinentes.

Art. 5º - O candidato receberá mensagem eletrônica confirmatória de sua inscrição.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º - O processo seletivo compreenderá análise do questionário, coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) e currículo de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 7º - Havendo empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) e, em permanecendo a igualdade de resultado, será selecionado(a) aquele(a) com maior idade.

V - DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

Art. 8º - A PRPG- UFPB classificará os candidatos em ordem decrescente e convocará para assumir as vagas existentes seguindo a ordem de classificação.

§1º O resultado final da seleção será disponibilizado na página da PRPG-UFPB (<http://www.prgp.ufpb.br/>);

§1º Em caso de desistência de candidatos(as) que sejam selecionados(as) dentro do número de vagas, o próximo candidato(a) da ordem deverá ser notificado(a).

Art. 9º - A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita de forma digital, obedecendo a classificação do processo seletivo.

§1º É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

§2º O(A) candidato(a) classificado(a) que, chamado(a) a assumir uma das vagas, por qualquer motivo, não vier a ocupá-la no prazo máximo de 2 dias, perderá o direito à vaga de estágio.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - É de responsabilidade do(a)(s) candidato(a)(s) acompanhar(em) todos os atos desta seleção, seja por e-mail ou publicações na internet.

Art. 11º - A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



Art. 12º - A PRPG-UFPB, reserva-se o direito de resolver todos os casos e situações não previstas neste Edital.

Art. 12º - Caso haja quaisquer dúvidas, entrar em contato através do e-mail sec.prgp@gmail.com

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2020

MARIA LUIZA ALENCAR MAYER FEITOSA
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPB